



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240617000266

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de playgrounds e academias ao ar livre com montagem e instalações em espaços públicos surge da intenção da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE de promover a inclusão social, o lazer, e o bem-estar físico dos seus habitantes. A implementação desses equipamentos nos diversos espaços públicos do município visa não apenas oferecer opções de lazer e entretenimento para crianças, jovens, adultos e idosos, mas também contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, incentivando a prática de atividades físicas ao ar livre. Além disso, essas instalações atuarão como importantes ferramentas para a integração social, facilitando o acesso a espaços onde comunidades podem se reunir, promover a coesão social e o espírito comunitário.

É evidente o crescimento da conscientização mundial sobre a importância da atividade física regular na prevenção de doenças e na promoção da saúde mental. Dentro deste contexto, a instalação de academias ao ar livre se alinha às diretrizes de saúde pública, oferecendo uma opção acessível e inclusiva para a população se exercitar. Os playgrounds, por sua vez, são essenciais para o desenvolvimento infantil, oferecendo espaços seguros e estimulantes onde as crianças podem explorar, aprender e socializar.

Considerando as peculiaridades do município de Tamboril-CE, incluindo sua geografia, demografia e a distribuição dos espaços públicos, identifica-se a necessidade de adquirir e instalar tais equipamentos de forma estratégica, a fim de maximizar os benefícios para a comunidade. Esta contratação, portanto, não apenas atende à necessidade imediata de proporcionar equipamentos de lazer e exercício de qualidade, como também se insere no planejamento de longo prazo do município de fomentar uma comunidade mais saudável, integrada e feliz.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Sec. de Infra Estrutura e Serv. Publicos	ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAUJO VERAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação



A definição dos requisitos da contratação é um passo crucial para garantir que a solução escolhida atenda efetivamente às necessidades do Município de Tamboril-CE, promovendo não apenas um ambiente de lazer e saúde pública de excelente qualidade, mas também respeitando critérios de sustentabilidade, conformidade legal e eficiência econômica. Observando as legislações aplicáveis, regulamentações específicas juntamente com padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos, esta seção estabelece os critérios necessários e suficientes para a escolha da melhor solução de aquisições de playgrounds e academias ao ar livre.

- **Requisitos Gerais:** Os equipamentos; playgrounds e academias ao ar livre, devem ser projetados com foco na durabilidade, segurança, acesso inclusivo e estímulo ao desenvolvimento físico e social. Deverão ser aptos a resistir às condições climáticas do município de Tamboril-CE, requerendo manutenção mínima e apresentando alta resistência contra degradação, vandalismo e uso contínuo.
- **Requisitos Legais:** A empresa contratada deve estar em conformidade com todas as normativas locais, estaduais e federais aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à segurança dos equipamentos, conforme ABNT NBR 16071 (Playgrounds) e outros regulamentos específicos para equipamentos de ginástica ao ar livre. Além disso, deve-se observar as disposições da Lei 14.133/2021, garantindo transparência e justiça no processo de licitação.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Os produtos e processos envolvidos na fabricação, instalação e manutenção dos equipamentos devem promover a sustentabilidade ambiental. Isso engloba a utilização de materiais recicláveis ou certificados por seu baixo impacto ambiental, métodos de produção que economizem recursos hídricos e energéticos e opções de descarte ou reciclagem responsáveis ao final da vida útil dos equipamentos.
- **Requisitos da Contratação:** A empresa especializada deverá fornecer documentação técnica detalhada dos equipamentos, incluindo manuais de instalação, uso e manutenção; certificados de garantia; e comprovação de conformidade com os requisitos legais e de segurança. Além disso, a contratação inclui a necessidade de assistência técnica local e treinamento para a manutenção preventiva dos equipamentos por parte dos funcionários do município.

Para efetivamente atender às necessidades especificadas e garantir o máximo benefício à comunidade de Tamboril-CE, sendo crucial que os requisitos da contratação englobem todas as características técnicas necessárias para que os equipamentos ofereçam segurança, inclusão, durabilidade e fomentem práticas de vida saudável e de respeito ao meio ambiente. As especificações devem ser detalhadas o suficiente para permitir a correta avaliação das ofertas, sem, contudo, inserir restrições desnecessárias que limitem a competitividade do processo licitatório. Portanto, a proposta deve ser elaborada de forma a apresentar soluções que atendam a todos esses critérios, visando a melhoria contínua do espaço público e a promoção do bem-estar da população.

4. Levantamento de mercado

Na avaliação das soluções de contratação para a aquisição e instalação de playgrounds e academias ao ar livre em espaços públicos para o município de Tamboril-CE, foram identificadas as seguintes possíveis abordagens entre fornecedores e órgãos públicos:



- Contratação direta com o fornecedor;
- Contratação através de terceirização, empregando uma empresa gestora que coordena desde a aquisição até a instalação dos equipamentos;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPPs) ou concessões, onde a iniciativa privada é responsável pela instalação e manutenção dos equipamentos, com contrapartidas definidas pelo poder público.

Após análise cuidadosa das opções disponíveis, considerando as especificidades do objeto de contratação e as necessidades identificadas pelo município de Tamboril-CE, a solução mais adequada para esta contratação seria a realização de uma contratação direta com o fornecedor, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico. Esta modalidade oferece vantagens como a obtenção de preços mais vantajosos decorrentes da competição, além de permitir maior transparência e eficiência administrativa.

A escolha se justifica pela necessidade de se obter equipamentos que atendam especificações técnicas precisas e de qualidade, adequados ao uso intenso em espaços públicos, bem como de garantir a instalação apropriada e segura destes equipamentos. A contratação direta possibilita a seleção de fornecedores especializados capazes de oferecer as melhores soluções técnicas e econômicas, em conformidade com os requisitos elaborados no Estudo Técnico Preliminar.

Considera-se, ainda, que a gestão direta da contratação por parte do município facilitará a coordenação das diversas etapas do processo, desde a aquisição até a instalação e manutenção dos equipamentos, garantindo que os objetivos de promoção da saúde, lazer e qualidade de vida para a população sejam efetivamente alcançados.

5. Descrição da solução como um todo

Com base na análise detalhada das necessidades do Município de Tamboril-CE, e após um extenso levantamento de mercado, a solução escolhida envolve a instalação de playgrounds e academias ao ar livre. Essas instalações visam promover entretenimento, exercício físico e integração social para todas as faixas etárias da população, com atenção especial para a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência.

A solução compreende especificamente:

- Aquisição e instalação de playgrounds em madeira de eucalipto tratado, incluindo casas com telhado, escorregadores de plástico injetado, balanços duplos seguros para crianças e outros equipamentos que promovam a atividade física e o desenvolvimento motor de forma lúdica. As dimensões e materiais devem atender todas as normas de segurança e acessibilidade pertinentes, garantindo um ambiente seguro e inclusivo para as crianças.
- Implementação de academias ao ar livre, disponibilizando equipamentos de ginástica de alta resistência e adaptados para uso ao ar livre, como simuladores de caminhada, bicicletas ergométricas, aparelhos de musculação que se utilizem do próprio peso do usuário, entre outros, que possam atender a idosos, adultos e cadeirantes, promovendo a saúde e integrando a comunidade.



- Todo o planejamento deve contemplar a acessibilidade, incluindo rampas de acesso, piso tátil para deficientes visuais e equipamentos específicos para cadeirantes nas academias ao ar livre, assegurando que todos os espaços e atividades sejam inclusivos.
- As placas orientativas e de segurança serão instaladas em todos os equipamentos e entradas dos playgrounds e academias, informando sobre o uso correto dos equipamentos, horários de funcionamento e supervisão necessária das crianças por adultos.

Esta solução está alinhada aos objetivos da Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância da eficácia, eficiência e economicidade nas contratações públicas, apostando na promoção do desenvolvimento nacional sustentável e no bem-estar público. A escolha foi fundamentada no estudo de várias propostas comercialmente disponíveis, priorizando aquelas que demonstraram melhor relação custo-benefício, durabilidade dos materiais, menor necessidade de manutenção contínua e adequação às normas de segurança e acessibilidade locais.

Esta descrição da solução como um todo foi elaborada considerando rigorosamente os princípios de planejamento, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo estabelecidos no Art. 5º. Além disso, cumpre com a exigência do Art. 18 da Lei 14.133/2021, almejando uma contratação que responda efetivamente às necessidades públicas relatadas, com vistas a alcançar os melhores resultados para a comunidade de Tamboril-CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BANCO COM BALANÇO	12,000	Unidade
Especificação: BANCO COM BALANÇO FEITO EM MADEIRA DE EUCALÍPITO. O ASSENTO DO BANCO DEVE MEDIR 1,00 DE LARGURA. DIMENSÕES 1,80 COMPRIMENTO; 1,40 LARGURA; 1,40 ALTURA.			
2	ESCORREGADOR	12,000	Unidade
Especificação: ESCORREGADOR FABRICADO EM FIBRA E PINTURA EM EPÓXI COM ESCADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO, COLORIDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,10M E ALTURA 1,70M.			
3	GANGORRA DUPLA	12,000	Unidade
Especificação: CONFECCIONADO EM EUCALIPITO TRATADO E AUTO CLAVADO ENVERNIZADO COM STAIN OU SIMILAR 10 A 12mm, DE 2,50X0,70m. 02 ASSENTOS CONFECCIONADO TABUAS MUIRACATIARA DE 0,20X0,30m. 2 APOIOS DE MÃOS COM TUBO GALVANIZADO DE 1" NA COR VERDE. DIMENSÕES (C X L X A) : (2,75m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m).DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3,00M, LARGURA 0,80M, ALTURA 0,60 A 1,20M. GANGORRA DUPLA, CONFECCIONADA EM TORAS DE MADEIRA DE EUCALÍPTO AUTOCLAVADO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO, COLORIDAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE); COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,20M; ALTURA 0,60 A 1,20M.			
4	PLAYGROUND TIPO CASA EM MADEIRA	12,000	Unidade
Especificação: PLAYGROUD TIPO TARZAN, PLAYGROUD TIPO CASA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO. DIMENSÕES: 4,50M DE COMPRIMENTO; 4,50 DE LARGURA; 2,80 M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 CASA C/ TELHADO C/ PLATAFORMA TAMANHO DE 1,40 X 1,40 M C/ TELHADO (ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA) 01 ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO 01 BALANÇO DUPLO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO C/ ALÇA DE SEGURANÇA P/ SEGURANÇA DOS PEQUENOS 01 TELA DE ESCALADA EM CORDAS 01 ESCADA DE ACESSO.			
5	SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL	14,000	Unidade
Especificação: SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL - SIMULADOR, BICICLETA MECANICO SENTADO, ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO TINTA PO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
6	ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES	14,000	Unidade
Especificação: ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES - APARELHO PARA GINASTICA, ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES.			
7	PLACA ORIENTATIVA	14,000	Unidade
Especificação: PLACA ORIENTATIVA - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, PVC, VERTICAL, FIXAÇÃO NO PISO, PILARES ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO TINTA PO TERMO ENDURECIVEL.			
8	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	14,000	Unidade
Especificação: ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - EXERCITADOR, TUBOS DE AÇO, TIPO ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, TRIPLO, CONJUGADO.			
9	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	14,000	Unidade
Especificação: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - APARELHO E ACESSORIO PARA FISIOTERAPIA, TUBOS AÇO CARBONO, CHAPA ESTRUTURAL, TIPO SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL, 12 MESES DE GARANTIA.			
10	NULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	14,000	Unidade
Especificação: NULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES - MULTI EXERCITADOR, TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020, CONJUGADO 6 FUNÇÕES DISTINTAS.			
11	TWIST LATERAL DUPLO	14,000	Unidade
Especificação: TWIST LATERAL DUPLO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO			
12	ALONGADOR 3 ALTURAS	14,000	Unidade
Especificação: ALONGADOR 3 ALTURAS - EXERCITADOR, TUBOS DE AÇO CARBONO, TIPO ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO.			
13	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	28,000	Unidade
Especificação: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL - APARELHO E ACESSORIO PARA FISIOTERAPIA, TUBOS AÇO CARBONO, SAPATA ANTIDERRAPANTE, CHAPA 14, SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, 12 MESES DE GARANTIA, ESTAMPADA, SEM QUINAS.			
14	SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL	14,000	Unidade
Especificação: SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL - SIMULADOR, ESQUI MECANICO, ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO TINTA PO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.			
15	VOLANTE VERTICAL DUPLO	14,000	Unidade
Especificação: VOLANTE VERTICAL DUPLO - APARELHO PARA GINASTICA, VOLANTE VERTICAL DUPLO, ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO TINTA PO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, GARANTIA MINIMA 02 ANOS.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BANCO COM BALANÇO	12,000	Unidade	1.720,33	20.643,96
Especificação: BANCO COM BALANÇO FEITO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO, O ASSENTO DO BANCO DEVE MEDIR 1,00 DE LARGURA. DIMENSÕES 1,80 COMPRIMENTO; 1,40 LARGURA; 1,40 ALTURA.					
2	ESCORREGADOR	12,000	Unidade	1.659,89	19.918,68
Especificação: ESCORREGADOR FABRICADO EM FIBRA E PINTURA EM EPÓXI COM ESCADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO, COLORIDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,10M E ALTURA 1,70M.					
3	GANGORRA DUPLA	12,000	Unidade	2.014,21	24.170,52



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: CONFECCIONADO EM EUCALIPITO TRATADO E AUTO CLAVADO ENVERNIZADO COM STAIN OU SIMILAR 10 A 12mm, DE 2,50X0,70m. 02 ASSENTOS CONFECCIONADO TABUAS MUIRACATIARA DE 0,20X0,30m. 2 APOIOS DE MÃOS COM TUBO GALVANIZADO DE 1" NA COR VERDE. DIMENSÕES (C X L X A) : (2,75m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m). DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3,00M, LARGURA 0,80M, ALTURA 0,60 A 1,20M. GANGORRA DUPLA, CONFECCIONADA EM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO, COLORIDAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE); COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,20M; ALTURA 0,60 A 1,20M.				
4	PLAYGROUND TIPO CASA EM MADEIRA	12,000	Unidade	8.733,00	104.796,00
	Especificação: PLAYGROUD TIPO TARZAN, PLAYGROUD TIPO CASA EM MADEIRA DE EUCALIPTO. DIMENSÕES: 4,50M DE COMPRIMENTO; 4,50 DE LARGURA; 2,80 M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 CASA C/ TELHADO C/ PLATAFORMA TAMANHO DE 1,40 X 1,40 M C/ TELHADO (ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA) 01 ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO 01 BALANÇO DUPLO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO C/ ALÇA DE SEGURANÇA P/ SEGURANÇA DOS PEQUENOS 01 TELA DE ESCALADA EM CORDAS 01 ESCADA DE ACESSO.				
5	SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL	14,000	Unidade	3.461,55	48.461,70
	Especificação: SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL - SIMULADOR, BICICLETA MECANICO SENTADO, ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO TINTA PO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.				
6	ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES	14,000	Unidade	3.501,67	49.023,38
	Especificação: ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES - APARELHO PARA GINASTICA, ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES.				
7	PLACA ORIENTATIVA	14,000	Unidade	2.266,84	31.735,76
	Especificação: PLACA ORIENTATIVA - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, PVC, VERTICAL, FIXAÇÃO NO PISO, PILARES ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO TINTA PO TERMO ENDURECIVEL.				
8	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	14,000	Unidade	2.382,70	33.357,80
	Especificação: ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - EXERCITADOR, TUBOS DE AÇO, TIPO ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, TRIPLO, CONJUGADO.				
9	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	14,000	Unidade	1.717,17	24.040,38
	Especificação: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - APARELHO E ACESSORIO PARA FISIOTERAPIA, TUBOS AÇO CARBONO, CHAPA ESTRUTURAL, TIPO SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL, 12 MESES DE GARANTIA.				
10	NULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	14,000	Unidade	4.688,83	65.643,62
	Especificação: NULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES - MULTI EXERCITADOR, TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020, CONJUGADO 6 FUNÇÕES DISTINTAS.				
11	TWIST LATERAL DUPLO	14,000	Unidade	3.102,62	43.436,68
	Especificação: TWIST LATERAL DUPLO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO				
12	ALONGADOR 3 ALTURAS	14,000	Unidade	2.338,12	32.733,68
	Especificação: ALONGADOR 3 ALTURAS - EXERCITADOR, TUBOS DE AÇO CARBONO, TIPO ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO.				
13	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	28,000	Unidade	2.046,33	57.297,24
	Especificação: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL - APARELHO E ACESSORIO PARA FISIOTERAPIA, TUBOS AÇO CARBONO, SAPATA ANTIDERRAPANTE, CHAPA 14, SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, 12 MESES DE GARANTIA, ESTAMPADA, SEM QUINAS.				
14	SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL	14,000	Unidade	1.994,50	27.923,00
	Especificação: SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL - SIMULADOR, ESQUI MECANICO, ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO TINTA PO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.				
15	VOLANTE VERTICAL DUPLO	14,000	Unidade	1.782,57	24.955,98
	Especificação: VOLANTE VERTICAL DUPLO - APARELHO PARA GINASTICA, VOLANTE VERTICAL DUPLO, ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO TINTA PO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, GARANTIA MINIMA 02 ANOS.				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 608.138,38 (seiscentos e oito mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito



centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após cuidadosa avaliação com base na Lei nº 14.133/2021 e uma análise detalhada do objeto de contratação, conclui-se pela não divisão do objeto desta licitação em lotes. Este posicionamento é fundamentado nos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o conjunto de playgrounds e academias ao ar livre formam um sistema integrado de lazer e atividade física. Sua divisão em parts menores poderia comprometer a integridade, funcionalidade, e os benefícios sociais e de saúde pretendidos, afetando negativamente a eficácia dos resultados esperados pelo município de Tamboril-CE.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica demonstrou que a divisão de áreas esportivas em lotes diferenciados poderia implicar em maior complexidade na gestão do projeto, aumentando custos operacionais e de manutenção preditiva e corretiva, sem agregar valor à efetividade ou eficiência do sistema como um todo.
- **Economia de Escala:** A avaliação econômica indicou que o parcelamento do projeto em lotes distintos poderia ocasionar aumento nos custos finais devida à perda de economia de escala. Aquisições conjuntas e instalação de playgrounds e academias ao ar livre em uma única etapa mostram-se mais econômicas, beneficiando-se de preços mais vantajosos e menores custos logísticos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Mesmo que o parcelamento possa sugerir uma ampliação da base de fornecedores potenciais, a especificidade e a complexidade da solução requerem experiência e capacidade técnica elevada, que possam ser mais efetivamente atendidas por fornecedores de maior capacidade operacional e técnica. Assim, a não divisão estimula a participação de empresas especializadas capazes de entregar o projeto integralmente, com maior garantia de qualidade e conformidade.
- **Análise do Mercado:** Investigação do mercado fornecedor desse tipo de solução evidenciou que poucas empresas detêm o escopo completo de fornecimento integral dos sistemas de playgrounds e academias ao ar livre incluindo instalação e manutenção. Portanto, a consolidação em uma única contratação maximiza benefícios econômicos sem prejudicar a competição justa.

Em razão dos pontos elencados, conclui-se pela decisão de não parcelamento do objeto desta contratação. Esta opção assegura maior viabilidade técnica e econômica, além de estar alinhada às práticas do setor econômico e atender aos anseios e necessidades do município de Tamboril-CE. Este posicionamento está rigorosamente documentado e fundamentado, garantindo transparência, conformidade legal e facilitação da compreensão e fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de empresa especializada para aquisições de playgrounds e academias ao ar livre com montagem e instalações em espaços públicos, destinada a atender às secretarias do município de Tamboril-CE, encontra-se em pleno



alinhamento com o Plano de Contratações Anual desta entidade para o exercício financeiro vigente. Conforme estabelecido pelos requisitos estratégicos e pelas diretrizes de ação prioritária, este projeto foi previamente identificado e inserido nas programações anuais, reconhecendo a necessidade de promover lazer e qualidade de vida aos habitantes de Tamboril, além de atender à crescente demanda por atividades físicas ao ar livre, como parte essencial para o desenvolvimento comunitário e melhoria da saúde pública.

A inserção deste projeto no Plano de Contratações Anual reflete o comprometimento da administração municipal com a execução de iniciativas que contribuam significativamente para o bem-estar social e que estejam em concordância com os objetivos de longo prazo estabelecidos para o município. Está alinhada, portanto, com os interesses públicos e responde adequadamente aos anseios da comunidade local, cumprindo plenamente os critérios de relevância e prioridade determinados pela gestão.

Importante ressaltar que o processo de planejamento anual e a subsequente inclusão desta contratação como parte do Plano de Contratações Anual manifestam a intenção de realizar uma gestão fiscalmente responsável e de otimizar os recursos disponíveis, visando alcançar uma maior eficiência administrativa e a eficácia na aplicação do dinheiro público. Esta ação está, assim, perfeitamente alinhada aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, destacados pela Lei 14.133/2021, reforçando o compromisso da administração municipal de Tamboril-CE em promover iniciativas que fomentem o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

10. Resultados pretendidos

O principal objetivo da presente contratação, conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021, é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo, assim, um aproveitamento eficiente dos recursos públicos destinados à implantação de playgrounds e academias ao ar livre nos espaços públicos do município de Tamboril-CE. Esta ação está alinhada aos preceitos fundamentais da lei, que incluem, entre outros, os princípios da eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesta perspectiva, os resultados esperados com a implementação deste projeto incluem:

- **Promoção da saúde pública e do bem-estar:** Por meio da disponibilização de equipamentos de lazer e atividade física, espera-se beneficiar diretamente a população local, incentivando a prática regular de exercícios físicos. O que está em consonância com o art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021, que enfoca a observância de resultados que gerem benefícios para a administração pública e para o público atendido.
- **Desenvolvimento social e comunitário:** A instalação dos playgrounds e academias ao ar livre visa também promover a integração comunitária, oferecendo espaços propícios para o convívio social e para o desenvolvimento de atividades em grupo, contribuindo assim para a coesão social, conforme os objetivos gerais da contratação e os princípios norteadores da Lei 14.133/2021.



- Incentivo ao desenvolvimento local sustentável: Ao priorizar equipamentos que sigam padrões de sustentabilidade, fomenta-se o desenvolvimento de um ambiente urbano mais sustentável e saudável. Isso reflete o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Otimização do uso dos espaços públicos: Com a correta implementação e manuseio dos equipamentos, pretende-se otimizar o uso dos espaços públicos de Tamboril-CE, oferecendo à população local opções de lazer e exercício físico de qualidade. Este aspecto está diretamente ligado ao princípio da eficiência e economicidade, que perpassa toda a referida lei.

Ademais, busca-se assegurar que tal iniciativa esteja alinhada com o plano de contratações da administração, promovendo uma gestão eficaz dos recursos públicos. Isso implica na seleção cuidadosa das propostas, para que realmente sejam vantajosas e exequíveis, tal como determina o art. 11, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece critérios para uma licitação eficiente, ponderando o ciclo de vida dos objetos e evitando contratações com sobrepreço ou inexequíveis.

Portanto, a expectativa é que a contratação gere um resultado multiplicador, não apenas pelo atendimento direto das necessidades imediatas de infraestrutura de lazer e saúde, mas também pela promoção do desenvolvimento local de forma sustentável e inclusiva, contribuindo significativamente para a elevação da qualidade de vida dos habitantes de Tamboril-CE.

11. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação de empresa especializada para aquisições de playgrounds e academias ao ar livre com montagem e instalações em espaços públicos, a fim de atender as Secretarias do Município de Tamboril-CE, serão necessárias as seguintes providências:

- Realização de uma ampla pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores que atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos para os equipamentos de playgrounds e academias ao ar livre.
- Elaboração de um Termo de Referência detalhado, fundamentado nas informações coletadas no Estudo Técnico Preliminar, contemplando todas as especificações técnicas dos equipamentos, critérios de instalação, manutenção e garantias exigidas.
- Divulgação de um edital de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estabelecendo a modalidade de Pregão Eletrônico como forma de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração a melhor técnica e preço.
- Implementação de processos de treinamento para os servidores envolvidos nas etapas do processo licitatório, garantindo assim a eficiência e a transparência na execução desses procedimentos.
- Estabelecer mecanismos eficazes de gestão contratual para assegurar o cumprimento dos contratos conforme o acordado, incluindo a qualidade dos equipamentos, prazos de entrega, instalação e manutenção dos mesmos.
- Elaborar planos de manutenção para os equipamentos adquiridos, garantindo sua longevidade e segurança para os usuários.
- Preparação e publicação de atos administrativos necessários para a formalização do processo de contratação, em observância aos princípios da administração pública e às



normas vigentes.

- Acompanhamento e monitoramento contínuo do mercado fornecedor para assegurar que a administração municipal esteja obtendo as melhores condições de aquisição em termos de custo-benefício, conforme o princípio da economicidade.
- Desenvolver e implementar políticas de inclusão, assegurando que os playgrounds e academias ao ar livre estejam acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e inclusão social.
- Promover iniciativas de conscientização sobre a importância da atividade física ao ar livre para a saúde e bem-estar dos habitantes do Município de Tamboril-CE, em parceria com as secretarias municipais de saúde, educação e desenvolvimento social.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisições de playgrounds e academias ao ar livre com montagem e instalações em espaços públicos, para atender às Secretarias do Município de Tamboril-CE, apresenta-se como a alternativa mais eficaz e eficiente, de acordo com os princípios delineados na Lei nº 14.133/2021.

O artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 estabelece as diretrizes para o sistema de registro de preços, salientando a necessidade de observar as especificidades da licitação e de seu objeto, a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, entre outros critérios que são de grande valia para o presente processo licitatório. Essa modalidade possibilita maior flexibilidade e agilidade nas futuras aquisições, uma vez que permite a contratação conforme a necessidade de implementação de equipamentos em diferentes locais do município, sem a necessidade de lançar uma nova licitação para cada instalação.

Adicionalmente, o parágrafo 5º do art. 82 da referida lei, ao abordar as condições para utilização do sistema de registro de preços, menciona a realização prévia de ampla pesquisa de mercado e a seleção de acordo com os procedimentos regulamentados, que são procedimentos já contemplados neste estudo técnico preliminar. Isso assegura que a contratação por registro de preços não apenas se alinha aos princípios de eficiência e economicidade, mas também garante a seleção de propostas que ofereçam o melhor custo-benefício ao longo do tempo.

Essa modalidade de licitação é particularmente pertinente para o presente caso, dada a previsão de instalação de equipamentos em diversos espaços públicos. A flexibilidade proporcionada pelo registro de preços garantirá a aquisição de equipamentos adicionais sem exceder os limites orçamentários e mantendo a conformidade com as demandas variáveis e o planejamento estratégico da municipalidade. Além disso, o § 6º do art. 82 permite a adesão de órgãos não participantes às atas de registro de preço, o que poderia favorecer outras secretarias ou entes federativos que venham a demandar equipamentos similares, promovendo a economia através do compartilhamento de condições contratuais atraentes.

Portanto, a decisão pela utilização do Sistema de Registro de Preços, no âmbito deste processo licitatório, está intrinsecamente ligada à busca pela eficiência administrativa, gestão otimizada dos recursos públicos e alinhamento às boas práticas de governança, fiscalização e modernização da gestão pública. Cumpre salientar que o



presentes posicionamento converge com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, que visa estabelecer normas visando a obtenção de contratações mais vantajosas e adequadas às necessidades da Administração Pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 15, § 5º, e 18, a participação de empresas na forma de consórcio em processos de licitação pode ser submetida a restrições ou vedações, fundamentadas em critérios devidamente justificados no interesse da Administração Pública. Neste contexto, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS E ACADEMIAS AO AR LIVRE COM MONTAGEM E INSTALAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, posicionamo-nos contrariamente à participação de empresas sob forma de consórcio por razões substantivas abaixo delineadas, todas alinhadas às diretrizes e fundamentações jurídicas vigentes na Lei nº 14.133/2021.

Primeiramente, a complexidade não elevada e a especificidade técnica dos objetos de contratação em questão - instalação de playgrounds e academias ao ar livre - não justificam a necessidade de formação de consórcios. Essas atividades podem ser plenamente executadas por empresas individuais, que detêm know-how e capacidade técnica para a entrega completa dos serviços sem a necessidade de associação, como demonstrado pelos artigos 7º e 14º, que enfatizam a especialização e as capacidades técnicas individuais das empresas licitantes.

Além disso, a vedação à formação de consórcios minimiza os riscos de sobreposição de responsabilidades e possíveis conflitos contratuais, promovendo maior eficácia na gestão e fiscalização contratual. Essa medida está alinhada ao artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a obtenção de resultados mais vantajosos para a Administração Pública e a eficiência contratual.

Outro ponto de relevância é a simplificação do processo licitatório. Conforme os princípios do artigo 5º, a restrição à participação de consórcios alinha-se aos preceitos de celeridade, eficiência, economicidade e simplificação dos processos de seleção, evitando complexidades desnecessárias em licitações de menor escala e magnitude. Esta postura fomenta a ampla competição, assegurando igualdade de condições a todas as empresas, independentemente de seu porte, promovendo a disputa justa e equilibrada, conforme definido pelo artigo 12, e corroborada pelas intenções do artigo 26 relacionadas ao tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas.

Adicionalmente, a vedação de consórcios nesta contratação específica impede a concentração econômica e possibilita uma maior distribuição de oportunidades entre diferentes fornecedores locais e regionais, em conformidade com o artigo 40, que destaca a importância da diversificação de fornecedores para a promoção do desenvolvimento econômico local e regional sustentável.

Por fim, a viabilidade e a razoabilidade da contratação, assegurando que as empresas individuais participantes tenham plenas condições de cumprir as obrigações contratuais estabelecidas, residem na essência da escolha da Administração Pública



em vedar a participação de empresas na forma de consórcio, visando a salvaguardar os interesses públicos primários, a eficiência e efetividade da execução do contrato, bem enfatizado pelo posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação, item XIII do § 1º do artigo 18.

Portanto, respaldados pelas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, concluímos pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório, considerando o objetivo de maximizar os resultados positivos para a Administração Pública e para a sociedade tamborilense, com a promoção de um processo competitivo transparente, eficiente e justo.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de empresa especializada para aquisições de playgrounds e academias ao ar livre, com montagem e instalações em espaços públicos para atender as secretarias do município de Tamboril-CE, implica intervenções no meio ambiente que, embora visem o bem-estar social e a promoção da saúde pública, demandam a adoção de práticas responsáveis para evitar, minimizar ou compensar impactos ambientais adversos. Conforme a Lei 14.133/2021, embora não trate diretamente de todos os aspectos ambientais específicos de cada tipo de contratação, a lei estabelece princípios e diretrizes que devem nortear todas as aquisições e serviços contratados pela Administração Pública, incluindo a sustentabilidade e o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º).

Impactos Ambientais Identificados:

- **Degradação dos Espaços Verdes:** As instalações podem afetar a cobertura vegetal dos espaços públicos, reduzindo áreas verdes, afetando a biodiversidade local e alterando o microclima.
- **Poluição Durante a Instalação:** Processos de montagem e instalação podem gerar ruídos, poeira e outros poluentes, afetando a qualidade do ar e o bem-estar da comunidade adjacente.
- **Consumo de Recursos:** A produção e instalação dos equipamentos consomem recursos naturais e energia, contribuindo para a pegada ecológica da iniciativa.
- **Resíduos da Construção:** Os resíduos gerados na montagem dos equipamentos podem contaminar o solo e corpos d'água se não forem adequadamente gerenciados.

Medidas Mitigadoras Propostas:

- **Planejamento de Instalação Sensível ao Contexto Ambiental:** Seleção de locais para instalação com mínimo impacto sobre a cobertura vegetal e biodiversidade existente, evitando áreas de preservação e priorizando áreas já degradadas ou com baixo valor ecológico.
- **Controle de Poluição e Gestão de Resíduos:** Aplicação de técnicas construtivas que minimizem a geração de poluentes, ruídos e resíduos, aliado a um rigoroso plano de gestão de resíduos, incluindo a reciclagem e disposição adequada de materiais.
- **Utilização de Materiais e Tecnologias Sustentáveis:** Privilegiar o uso de materiais recicláveis, de baixo consumo de energia na produção e de longa durabilidade,



além de técnicas de construção sustentáveis.

- **Educação Ambiental:** Incluir, no projeto das instalações, elementos que promovam a educação ambiental dos usuários, destacando a importância da preservação e conservação ambiental.
- **Monitoramento e Manutenção:** Estabelecer programas de monitoramento periódico dos impactos ambientais das instalações e suas imediações, garantindo ações de manutenção que preservem suas características ambientais sustentáveis.

A adoção dessas medidas procura alinhar as ações deste projeto ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, observando as diretrizes da Lei 14.133/2021 e garantindo não apenas o alcance dos objetivos sociais e de saúde pública pretendidos, mas também a preservação da qualidade ambiental e o fomento à sustentabilidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise cuidadosa e abrangente de todas as variáveis envolvidas na contratação de empresa especializada para aquisições de playgrounds e academias ao ar livre, com montagem e instalações em espaços públicos, para atender as secretarias do município de Tamboril-CE, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Conforme estabelece o art. 11 da referida lei, a contratação pública deve assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, para otimizar a aplicação dos recursos em benefício da comunidade. Além disso, deve-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e promover a competição justa.

A decisão de proceder com esta contratação fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Análise de Mercado:** A pesquisa de mercado realizada como parte do Estudo Técnico Preliminar demonstrou a existência de múltiplas opções de fornecedores qualificados, sugerindo um ambiente de negócio altamente competitivo. Isso indica que a seleção por meio de pregão eletrônico, conforme estabelecido no art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, é a modalidade mais adequada, alinhando-se aos objetivos de transparência e economicidade.
2. **Viabilidade Econômica:** As estimativas de custo foram cuidadosamente calculadas com base nos preços de mercado e nas quantidades necessárias para atender adequadamente às necessidades do município. Foi verificada a razoabilidade dos valores, atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência estabelecidos pela lei.
3. **Benefícios Sociais e de Saúde Pública:** A instalação dos playgrounds e das academias ao ar livre atende a objetivos estratégicos de saúde pública, lazer e qualidade de vida da população. Este projeto está diretamente alinhado com os princípios de interesse público e desenvolvimento nacional sustentável mencionados no artigo 5º da Lei 14.133/2021, contribuindo significativamente para o bem-estar da comunidade.
4. **Impacto Ambiental:** Considerando os possíveis impactos ambientais, foram selecionados materiais e métodos que minimizam o impacto ambiental, além de medidas mitigadoras propostas para possíveis danos. Isso ressalta a observância



ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

5. Conformidade Legal e Regularidade: A forma de contratação, o objeto e o procedimento licitatório foram definidos de maneira a garantir total aderência às exigências legais, incluindo aspectos de habilitação técnica e econômica dos licitantes, conforme estabelecido nos Arts. 14 e 15 da Lei 14.133/2021.

Em síntese, considerando todos os aspectos técnicos, legalidade, vantagens econômicas, benefícios sociais e a conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, concluímos pela total viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Este projeto não só atende às exigências legais e princípios básicos de uma contratação pública eficiente e eficaz como também contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município de Tamboril-CE, proporcionando um legado de saúde e bem-estar social.

Tamboril / CE, 27 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Renato Mota Veras de Oliveira
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE